

RECEBEMOS DE FELIPE SANTOS DA SILVA 07885214460 ME OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 10 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

FELIPE SANTOS DA SILVA 07885214460 ME Rua Economista Geraldo Targino da Silva, 76 Valentina de Figueiredo - 58064-320 João Pessoa - PB - Fone: (83) 99866-7502	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 10 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 25260335638190000151550010000000101300000106 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225260010169877
INSCRIÇÃO ESTADUAL 163550433	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 35.638.190/0001-51

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		09.283.912/0001-92	09/03/2026
ENDEREÇO Praca Joao Pessoa, SN	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 58013-140	DATA DE ENTR./SAÍDA 09/03/2026
MUNICÍPIO Joao Pessoa	FONE/FAX	UF PB	HORA ENTR./SAÍDA 16:53

FATURA**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 8.900,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTOS 0,00	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 8.900,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros 1	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

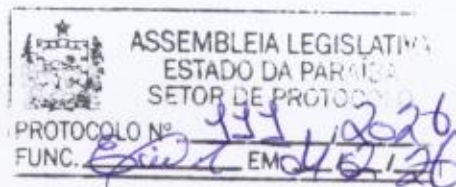
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000019	VALVULA EXPANSAO	74122000	0102	5102	UN	1,000	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000028	BIO SANITIZACAO DESINF.	28539090	0102	5102	UN	1,000	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000022	CONJUNTO CONDENSADOR	84141000	0102	5102	UN	1,000	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000021	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	84143011	0102	5102	UN	1,000	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000023	CONJ. COMPRESSOR/EMBREAG.	39259090	0102	5102	UN	1,000	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000026	ANEL / ACO	84099116	0102	5102	UN	1,000	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000024	JG JUNTA COMPRESSOR	40169300	0102	5102	UN	1,000	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000025	COMPRESSOR AR COND.	84143019	0102	5102	UN	1,000	1.580,00	1.580,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000030	ARRUELA TRAVA	39269090	0102	5102	UN	1,000	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000029	CONJ. EMBREAGEM	87089300	0102	5102	UN	1,000	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000027	TUBO REFRIGERACAO	74122000	0102	5102	UN	1,000	490,00	490,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	---	---	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCARIOS: AG: 0001 CC: 654039118-2 BANCO: 0260 PIX: 35.638.190/0001-51 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVA AO FISCO
---	------------------



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa da Paraíba
DIVISÃO DE TRANSPORTE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DFD 003/2026 SARH

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Divisão de Transportes	
Responsável pela Demanda: Darlene Pereira da Costa	Matrícula: 283.409-0
Email: darllycosta.dc@gmail.com	Telefone: 32144614

1- Objeto da Contratação:

Contratação junto ao setor competente para que seja efetuada a cotação e conseguinte serviço de Ar Condicionado para o veículo Toyota Hilux oficial de propriedade desta Casa Legislativa.

- () Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(X) Material de consumo
() Material permanente / equipamento
() Contratação de seguro de Veículos

2- Justificativa da Contratação:

A contratação deste serviço é imprescindível para os mesmos transitarem de acordo com as normas de legislação vigente.

3- Quantidade a ser Contratada:

Item	Descrição	PLACA	ANO
01	BIO SANITIZADOR	QSI8J35	2019
02	CONJUNTO DE CONDESADOR		
03	CONJUNTO DE COMPRESSOR COM EMBF		
04	ANEL, ACO		



05	JOGO JUNTAS, COMPRES		
06	COMPRESSOR AR CONDIC		
07	ARRUELA TRAVA		
08	CONJUNTO EMBREAGEM M		
09	VALVULA DE EXPANSÃO		
10	VALVULA EXPANSÃO RES		
11	TUBO LIQUIDO REFRIGE		
12	MANGUEIRA BORRACHA		

4- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: DARLENE PEREIRA DA COSTA	Matricula: 2834090
Email: darllycosta.dc@gmail.com	Telefone: 32144614

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2026.


DARLENE PEREIRA DA COSTA
DIVISÃO DE TRANSPORTE



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

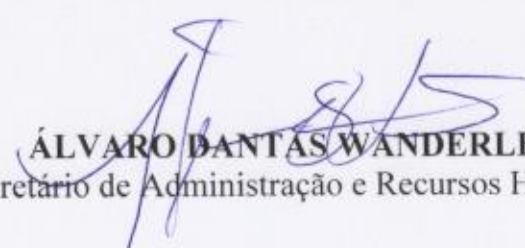


**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº /2026

Diante das especificidades do serviço a ser cotado e em atenção ao princípio da economicidade, dispensa-se o envio do presente processo ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço prévia. Devendo para tal fim, o processo ser encaminhado ao Departamento de Compras para realizar cotação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 3 de fevereiro de 2026.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



FELIPE SANTOS DA SILVA ME

CNPJ: 35.638.190/0001-51

Fone:(83)9 98667502

Rua Economista Geraldo Targino da Silva, Valentina de Figueiredo.

CLIENTE: JOÃO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA CNPJ: 09.283.912/0001-92

END. PRAÇA JOÃO PESSOA, SN, CENTRO

VEICULO: TOYOTA HILUX PLACA: QSJ8J35

MODELO: HILUX CD DSL 4X4 ANO/MODELO: 19/20

ORÇAMENTO

Item	Tipo	Código	Descrição	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
01	Serviço		BIO SANITIZAÇÃO DESINF.	01	200,00	200,00
01	Serviço		CONJUNTO CONDENSADOR	01	900,00	900,00
01	Serviço		CONDENSADOR DO AR COND.	01	1.900,00	1.900,00
01	Serviço		CONJ. COMPRESSOR/EMBREAG	01	800,00	800,00
01	Serviço		ANEL, AÇO	01	10,00	10,00
01	Serviço		JG JUNTA COMPRESSOR	01	50,00	50,00
01	Serviço		COMPRESSOR AR COND.	01	1.580,00	1.580,00
01	Serviço		ARRUELA TRAVA	01	10,00	10,00
01	Serviço		CONJ. EMBREAGEM	01	1.200,00	1.200,00
01	Serviço		VALVULA EXPANSÃO	01	900,00	900,00
01	Serviço		TUBO REFRIGERAÇÃO	01	490,00	490,00
01	Serviço		MANGUEIRA BORRACHA C	01	860,00	860,00
					TOTAL	8.900,00

JOÃO PESSOA, 29 janeiro 2026

FELIPE SANTOS DA SILVA

(Gerente Comercial)



Empresa: NEWLAND CABEDEL
HORTENCIA HELENA DE A. BRITO, 1101

CNPJ: 41.597-303/0013-54 Insc.Estad.: 162613342 / Insc.Mun.: 0064602
Bairro: JARDIM AMERICA CABEDEL - Paraiba - PB CEP: 58102660
Fone: 8540051400 Fax:

Emissão: 07/01/2026 10:59

Orçamento Interno

Impressão: 07/01/2026 11:55 Nº 15312

Tipo: T1 - CSR - CLIENTE SERV REPARO Box/Prisma:		Entrada: 07/01/2026 as 10:59
Responsável: EDUARDO FRANCISCO DE FRANCA NUNE		Previsão Entrega: 07/01/2026 as 10:30
Nº Contr./Pacote TMAC: Data Ini. Contr.: ☒ Lavar Veículo		Validade: 06/02/2026
☐ Garantia Fábrica ☐ Garantia Estendida		Liberada:
Tipo Fáb.: CSR Andamento:		N. Pré O.S.: 605575
Cliente	JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PRACA JOAO PESSOA, SN Bairro: CENTRO JOAO PESSOA - Paraiba - PB Email: darlene.assembleia.gov.br	☒ Cadastro RG: 09.283.912/0001-92 Fone: 83-32141298 CEP: 58013140 Celular: 83-999711101 32141298
Veículo	Produto/Modelo: TOY HILUX / HILUX CD DSL 4X4 SRX AT 19/20 Nr.Fab 8AJBA3CD3L1634177 Motor: Cor Externa BRANCO PEROLIZADO Motorista: Nr. Série Veic.: Dt. Fab. Bateria:	☐ Blindado KM: 218123 Ano/Modelo: 19/20 Hr: 0 Placa: QSJ8J35 Linha: B7 Combustivel: Documento: Nº Bateria:
Concessionária Vendedora	NEWLAND CABEDEL R HORTENCIA H DE BRITO	Data Venda: 15/01/2020 CEP: 58102660 Bairro: JD AMERICA CABEDEL - Paraiba - PB

Reclamações Originais feita pelo Cliente

01 ORCAMENTO

(Revisão)

It	Tipo	Código	Descrição	Disp	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço	00023	BIO SANITIZACAO DESINF.		1,00	239,900000	239,90
1	Serviço	881151	CONJUNTO CONDENSADOR		2,10	1.155,000000	1.155,00
1	Peça	884600K390	CONDENSADOR DO AR CO		1,00	2.494,300000	2.494,30
1	Serviço	883401	CONJUNTO DO COMPRESSOR COM EMBF		1,80	990,000000	990,00
1	Peça	9009907065	ANEL, ACO		1,00	11,890000	11,89
1	Peça	8833514020	JOGO JUNTAS, COMPRES		1,00	73,450000	73,45
1	Peça	883200K590	COMPRESSOR AR CONDIC		1,00	1.862,490000	1.862,49
1	Peça	9009907114	ARRUELA TRAVA	✓	1,00	11,300000	11,30
1	Peça	884100K760	CONJUNTO EMBREAGEM M		1,00	1.357,170000	1.357,17
1	Serviço	883601	V ₂ LVULA DE EXPANS ₂ O		1,20	660,000000	660,00
1	Peça	885150K580	VALVULA EXPANSAO RES		1,00	451,330000	451,33

Sugestão (peças e serviços)

It	Tipo	Código	Descrição	Disp	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
0	Peça	887160KR10	TUBO LIQUIDO REFRIGE		1	525,810000	525,81
0	Peça	887110KC10	MANGUEIRA BORRACHA C		1	1.536,160000	1.536,16

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Empresa: NEWLAND CABEDELLO
HORTENCIA HELENA DE A. BRITO, 1101

CNPJ: 41.597-303/0013-54
Bairro: JARDIM AMERICA CABEDELLO - Paraíba - PB
Fone: 8540051400 Fax:

Insc.Estad.: 162613342 / Insc.Mun.: 0064602
CEP: 58102660

Emissão: 07/01/2026 10:59

Orçamento Interno

Impressão: 07/01/2026 11:55 Nº 15312

Fechamento	(Revisão)	(sugestão)	(acessórios)	(descontos)	(Impostos)	Total Líquido	OS CLIENTE
Serviços:	3044,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3044,90	
Peças:	6261,93	2061,97	0,00	0,00	0,00	8323,90	
Total:	9306,83	2061,97	0,00	0,00	0,00	11368,80	

Observação: LAVAGEM CORTESIA INCLUI APENAS UMA DUCHA SIMPLES

Diagnóstico: Agendamento automático de Passante

Observações:

SERVICO DE LAVAGEM EM CORTESIA INCLUI APENAS DUCHA SIMPLES

A NAO PARTICIPACAO DO CLIENTE NA REALIZACAO DO TESTE DE RODAGEM, IMPLICA EM RISCO DA NAO IDENTIFICACAO DO PROBLEMA RECLAMADO E, CONSEQUENTEMENTE, RISCO DE IMPOSSIBILIDADE DE DIAGNOSTICAR A CAUSA E CORRIGIR A FALHA.

Compliance:

1. Em atendimento a Lei 9.613/1988, alterada pela Lei 12.683/2012, o Sr./Sra. (cliente) se autodeclara Pessoa Politicamente Exposta (PPE) nos termos da Resolucao COAF n 29/2017? () Sim () Nao

Se "SIM", por favor, descreva o motivo pelo qual o Sr./Sra. (cliente) se autodeclara uma Pessoa Politicamente Exposta: _____

2. O Sr./Sra. (cliente), titular dos dados pessoais, autoriza a Concessionaria a compartilhar seus dados pessoais com empresas parceiras para fins de: oferecimento de cotacoes de seguro, propostas de financiamento junto a instituicoes financeiras, venda de produtos e/ou de servicos? () Sim () Nao

"Nao nos responsabilizamos por objetos deixados no interior do veiculo, dinheiro, joias, relógios e pertences em geral, devendo ser retirados na recepcao na hora da inspecao, conforme informado pelo consultor de servicos no momento da entrega do veiculo e assinalado na folha de inspecao."

Declaro ter recebido o veiculo acima descrito em perfeitas condicoes, devidamente reparado, e no tado original de entrega, com todos seus pertences e equipamentos.

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPARTº. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 020/2026

João Pessoa, 11 de Fevereiro de 2026

FIRMA "A" FELIPE SANTOS DA SILVA ME
FIRMA "B" NEWLAND CABEDELLO

Item	Quant.	UNID.	Serviço	A		B	
				Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit.	Valor Total R\$
1	1	UNID.	Serviço de manutenção do Ar condicionado da Hilux	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00	R\$ 11.368,80	R\$ 11.368,80
					R\$ 8.900,00		R\$ 11.368,80

FIRMA "A" R\$ 8.900,00
FIRMA "B" R\$ 11.368,80

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Sergio Ricardo Lucas Farias
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 031/2026

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2026.

Ilmº. Sr.

Álvaro Dantas Wanderley

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. Sª. o processo n.º 0111/2026, referente à serviço de manutenção do ar condicionado do veículo Hilux, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, requisitado pela Divisão de Transportes, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **FELIPE SANTOS DA SILVA ME - CNPJ: 35.638.190/0001-51**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Ricardo Lucas Farias
Diretor de Patrimônio e Compras
Diretor



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

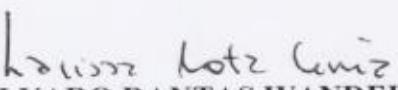
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 111/2026

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2026.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos

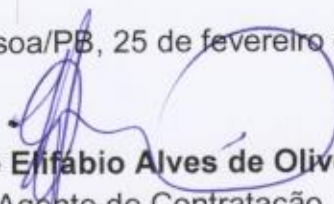


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 111/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de serviço de ar condicionado para veículo, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa*, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **26 de fevereiro de 2026 a 02 de março de 2026**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 25 de fevereiro de 2026.


José Elifabio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| Contratação Direta de Pequenos Valores

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 111/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de serviço de ar condicionado para veículo, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo*. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **26 de fevereiro de 2026 a 02 de março de 2026**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 25 de fevereiro de 2026.

José Eilfábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação

 Baixar Arquivo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para aquisição de *serviço de ar condicionado para veículo* desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais abaixo relacionados é imprescindível para o veículo Hilux, propriedade desta Casa, transitar de acordo com as normas de legislação vigente.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO/SERVIÇO
01	01	BIO SANITIZADOR
02	01	CONJUNTO DE CONDENSADOR
03	01	CONJUNTO DE COMPRESSOR COM EMBF
04	01	ANEL, ACO
05	01	JOGO JUNTAS, COMPRES
06	01	COMPRESSOR AR CONDICONADO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

07	01	ARRUELA TRAVA
08	01	CONJUNTO EMBREAGEM M
09	01	VÁLVULA DE EXPANSÃO
10	01	VÁVULA EXPANSÃO RES
11	01	TUBO LIQUIDO REFRIGE
12	01	MANGUEIRA BORRACHA

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA

8.1. Os *produtos/serviços* devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 05 (cinco) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 03 (três) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;

b) **Definitivamente**, por servidor da Divisão de Transportes, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;

13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;

c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

- 14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.
- 14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.
- 14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
- 14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

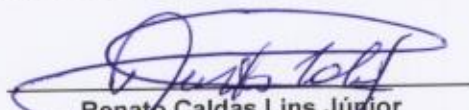
16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora **Darlene Pereira da Costa**, matrícula: 283.409-0.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 25 de fevereiro de 2026.


Renato Caldas Lins Júnior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 25/2026**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 111/2026**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e número da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

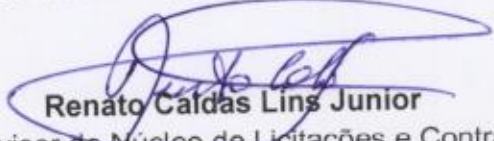
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 25/2026, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *aquisição de serviço de ar condicionado para veículo*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 111/2026 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 25 de fevereiro de 2026.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 023/2026

João Pessoa, 03 de Março de 2026.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 0111/2026, referente à serviço de manutenção do ar condicionado do veículo Hilux, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, requisitado pela Divisão de Transportes, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **FELIPE SANTOS DA SILVA ME - CNPJ: 35.638.190/0001-51**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **RS 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Ricardo Lins Farias
Dept.º de Patrimônio e Compras
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.638.190/0001-51
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/11/2019

NOME EMPRESARIAL
35.638.190 FELIPE SANTOS DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R ECONOMISTA GERALDO TARGINO DA SILVA

NÚMERO
76

COMPLEMENTO

CEP
58.064-320

BAIRRO/DISTRITO
VALENTINA DE FIGUEIREDO

MUNICÍPIO
JOAO PESSOA

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JOSELIOELIAS_CONTABIL@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(83) 8606-7993

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/01/2026

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/03/2026 às 08:06:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 742A.01F9.B362.392F

Emitida no dia 03/03/2026 às 08:08:04

Nome Empresarial:

35.638.190 FELIPE SANTOS DA SILVA

Endereço:

ECONOMISTA GERALDO TARGINO DA SILVA

Bairro:

VALENTINA DE FIGUEIREDO JOAO PESSOA

Inscr. Estadual:

16.355.043-3

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

76

Complemento:

CEP:

58064-320

CNPJ/CPF:

35.638.190/0001-51

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	28/01/2026 Processo 0343952026-9 - REATIVACAO
16.355.043-3	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
35.638.190 FELIPE SANTOS DA SILVA		
NOME FANTASIA		
MOTOMAGO		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
35.638.190/0001-51	2580207721-9	
LOGRADOURO	NÚMERO	
R ECONOMISTA GERALDO TARGINO DA SILVA	76	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
	VALENTINA DE FIGUEIREDO	
MUNICÍPIO	CEP	
JOAO PESSOA	58064-320	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
SECUNDARIO	DENOMINAÇÃO
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4789-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4741-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
INTERNET	
EM LOCAL FIXO FORA DE LOJA	
TELEVENDA	
REGIME DE APURAÇÃO	INICIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL - MEI	27/11/2019
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
FELIPE SANTOS DA SILVA	EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CAC-GR1	03/09/2026
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202603030808417641	03/03/2026 08:08:41

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Contatos da Repartição

CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADM. TRIB. DA SECRETARIA EXEC. DA RECEITA DA SEFAZ JOÃO PESSOA

Telefone: 36123869, 36123868, 36123878, 36123886, 36123867

Email: cacgr1@sefaz.pb.gov.br

Endereço: R DEPUTADO ODON BEZERRA, 184 [Piso E2, Shopping Tambia], TAMBIA - JOAO PESSOA - PARAIBA. CEP: 58020-500



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.350.394/26-10

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

35.638.190/0001-51

Nome do Contribuinte

35.638.190 FELIPE SANTOS DA SILVA

Endereço

RUA ECONOMISTA GERALDO TARGINO DA SILVA, 76 , BAIRRO VALENTINA DE FIGUEIREDO,
JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.064-320

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0001542621

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 02/05/2026

Código de autenticidade: ADAF7F0C16A822AD

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 03 de Março de 2026

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita,
no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.638.190/0001-51
Razão Social: 35.638.190 FELIPE SANTOS DA SILVA
Endereço: R ECONOMISTA GERALDO TARGINO DA SILVA 76 / VALENTINA DE FIGUEI
/ JOAO PESSOA / PB / 58064-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2026 a 01/04/2026

Certificação Número: 2026030315276527899816

Informação obtida em 03/03/2026 16:09:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026**

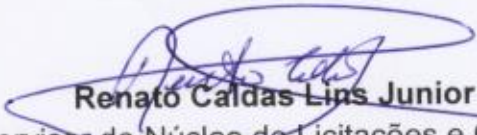
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 25/2026** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/202, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **FELIPE SANTOS DA SILVA ME**, inscrita no **CNPJ nº 35.638.190/0001-51**, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**, proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de realização imediata da entrega, bem como, ter demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa/PB, 03 de março de 2026.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 35.638.190 FELIPE SANTOS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.638.190/0001-51
Certidão nº: 13406963/2026
Expedição: 03/03/2026, às 08:15:32
Validade: 30/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **35.638.190 FELIPE SANTOS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.638.190/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

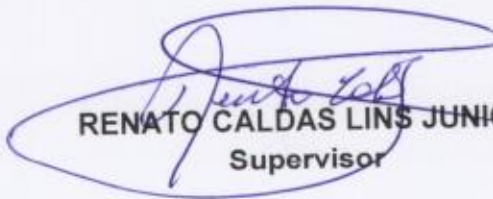
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa/PB, 03 de março de 2026.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 111/2026, Dispensa de Licitação nº 25/2026, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **FELIPE SANTOS DA SILVA ME**, inscrita no **CNPJ nº 35.638.190/0001-51**, para *aquisição de serviço de manutenção de ar condicionado para veículo*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 30 /2026-SEFIN

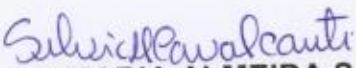
João Pessoa/PB, 03 de março de 2026.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 111/2026, Dispensa de Licitação nº 25/2026, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **FELIPE SANTOS DA SILVA ME, inscrita** no CNPJ nº 35.638.190/0001-51, para *aquisição de serviço de manutenção de ar condicionado para veículo*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 33903900.500.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **FELIPE SANTOS DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 35.638.190/0001-51, para aquisição de serviço de manutenção de ar condicionado para veículo, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 03 de março de 2026.

Assinado de forma digital
por BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Data: 2026.03.03
08:17:47 -03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

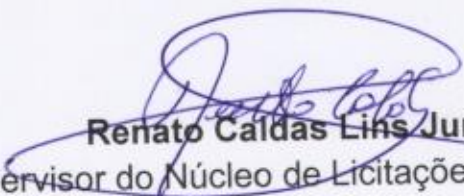
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 03 de março de 2026.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 111/2026, Dispensa de Licitação nº 25/2026, que teve como vencedora a empresa **FELIPE SANTOS DA SILVA ME**, inscrita no **CNPJ nº 35.638.190/0001-51**, para *aquisição de serviço de manutenção de ar condicionado para veículo*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

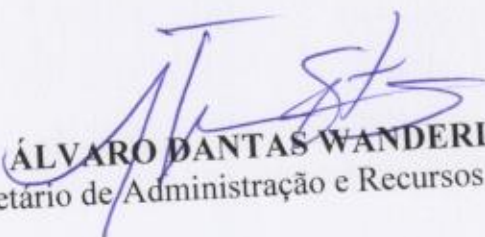
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº 111/2026

DESPACHO

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 4 de março de 2026.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos